

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Mauriti — Ceará

LEI Nº 153 de 28 de dezembro de 1.973

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE CR\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti — Ceará, Decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º — Fica o sr. Prefeito Municipal de Mauriti(CE), autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), para o reforço da Dotação Orçamentária ; 4.1.1.0 — 61 Obras Públicas, que se tornou insuficiente para o custeio das despesas a ele vinculada.

ART. 2º — Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos pelo excesso de arrecadação verificadas no Balancete do mês de novembro do corrente ano, na Receita de Capital — Aux./e ou contribuição do Estado.

ART. 3º — Esta LEI, entrará em vigor na data / de sua promulgação. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI— CEARÁ, em 28 de dezembro de 1.973.


EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL


IVANETE CAVALCANTE SOBRAL
SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO